

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 97/2009

Suspende o expediente nos dias 7 e 8 de janeiro de 2010, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho.

CERTIFICO e dou fé que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, BRENO MEDEIROS e PAULO SÉRGIO PIMENTA, presente também a Excelentíssima Procuradora do Trabalho Drª CIRÊNI BATISTA RIBEIRO,

CONSIDERANDO que os prazos processuais, a publicação de acórdãos, de sentenças, a intimação de partes e de advogados, em ambas as instâncias da Justiça do Trabalho da 18ª Região, encontram-se rigorosamente em dia;

CONSIDERANDO que em decorrência dessa regularidade na prestação jurisdicional, a suspensão do expediente no âmbito da Justiça do Trabalho da 18ª Região nos dias 7 e 8 de janeiro de 2010, uma vez assegurado o atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso, mediante sistema de plantão, nenhum prejuízo acarretará aos jurisdicionados, a par de que a adoção da medida redundará em considerável redução de gastos com energia elétrica, água, ligações telefônicas, combustíveis, materiais de expediente;

CONSIDERANDO decisão do Conselho Nacional de Justiça, proferida nos autos do Procedimento de Controle Administrativo N. 200910000034457, reconhecendo

"... que os tribunais têm competência privativa para organizarem os órgãos e secretarias vinculadas, incluindo o horário de funcionamento e suspensão de expediente forense..."

RESOLVEU, por maioria, parcialmente vencidos os Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA :

Art. 1º Fica suspenso, por medida de conveniência administrativa, o expediente de trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho da 18ª Região nos dias 7 e 8 de janeiro de 2010, ficando, nesse período, prorrogado o plantão forense.

Art. 2º Ficam prorrogados para o dia 11 de de janeiro de 2010 os prazos judiciais e administrativos que tiverem início ou vencimento nos dias 7 e 8 de janeiro de 2010.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 10 dias do mês de novembro de 2009.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno